

PROFESSOR(ES) TEREZA CRISTINA SORICE BARACHO THIBAU					
CÓDIGO E ATIVIDADE DA DISCIPLINA: DIP DIR 861					
TEMAS DE DIRIETO PROCESSUAL CIVIL					
SUBTEMA: Identificando os Processos Coletivos e Estruturais no Tribunais Brasileiros					
AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA NA MODALIDADE DISCIPLINA ISOLADA?					
() Sim (X) Não					
AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA DE GRADUANDO NA MODALIDADE DISCIPLINA ELETIVA?					
() Sim (X) Não					
DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	VAGAS	TIPO DA DISCIPLINA
4ª feiras	15:10 às 18:30	60	4	20	REGULAR
A DISCIPLINA É MINISTRADA EM IDIOMA ESTRANGEIRO: CASO SIM, QUAL IDIOMA?					
(X) Não () Sim Qual:					

PARTICIPAÇÃO DE PROFESSOR(ES) CONVIDADO(S)?		
(X) Sim () Não		
NOME(S) DO(S) PARTICIPANTE(S)	INSTITUIÇÃO	
THAÍS COSTA TEIXEIRA VIANA	Faculdade Milton Campos	

PROJETO COLETIVO AO QUAL ESTÁ VINCULADO
Linha 2 – Projeto Coletivo: Direitos e Litígios Coletivos e Estrutural: Perspectivas Nacional e Comparada

EMENTA
Análise dos aspectos materiais e processuais peculiares aos procedimentos previstos pelo Sistema Integrado de Tutela aos Direitos Coletivos em Sentido Lato, conforme o ordenamento jurídico brasileiro, em perspectiva dos Tribunais Nacionais. Exame das Controvérsias Conceituais: Processo Coletivo Comum, Processo Civil Estrutural, Processo Estratégico, Litigância de Interesse Público, Medidas Estruturantes/Estruturais, etc. Direito Processual e Direito Material Coletivos. Análise crítica do Projeto de Lei nº 3/2025, que disciplina o processo estrutural no Brasil. O Código de Processo Civil e as normas atinentes à tutela coletivizada. As Constituições brasileiras e a tutela das coletividades, sob a perspectiva coletiva e estrutural.

BIBLIOGRAFIA
1) CABRAL, Antônio do Passo. Convenções Processuais: teoria geral dos negócios jurídicos processuais. 4o ed. (rev., atual. e ampliada) São Paulo: Editora JusPodivm, 2023. 512 p.
2) DIDIER JR., Fredie; ZANETI JR., Hermes; OLIVEIRA, Raphael Alexandria. Elementos para uma Teoria do Processo Estrutural Aplicada ao Processo Civil Brasileiro. In: Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, n. 75, p. 101-136, jan./mar. 2020.
3) GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE, Kazuo; MULLENIX, Linda. Os Processos Coletivos nos Países de Civil Law e Common Law: uma análise de direito comparado. 2a ed. Rev. e Atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. 2011. 464 p.



- 4) GIDI, Antônio; TESHEINER, Jose Maria; THIBAU, Tereza Cristina Sorice Baracho Thibau (org.) Processos Coletivos: ação civil pública e ações coletivas. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2015. 247 p.
- 5) MARQUES, Cláudia Lima et MIRAGEM, Bruno. Diálogo das Fontes: novos estudos sobre a coordenação e aplicação das normas no direito brasileiro. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.
- 6) THIBAU, Tereza C. Sorice Baracho (Coord. e Org.); ALVARENGA, Samuel (Org.). Direito e Processo Coletivo: diálogos interdisciplinares. Belo Horizonte: Editora Vorto, 2019. 302 p.
- 7) THIBAU, Tereza C. Sorice Baracho (Coord. e org.); SEVERINO, Lorena de O.; FIRME FILHO, Carlos Roberto (org.). Direito e Processo Coletivo e Estrutural: perspectivas comparadas, São Paulo: Dialética, 2024, 354 p
- 8) VIOLIN, Jordão. Processos Estruturais na Perspectiva Comparada: a experiência Norte-Americana na resolução de litígios policêntricos. Salvador: Editora Juspodivm, v. 1, 2023. 304 p.
- 9) VITORELLI, Edilson. O Devido Processo Legal Coletivo: dos direitos aos litígios coletivos. 3a ed. Revista e ampliada (Coleção o novo processo civil - Coord. MARINONI L. G.; ARENHART, S. C.; MITIDIERO, D.). In: Revista dos Tribunais, São Paulo: Thomson Reuters 2022. 680 p.
- 10) VITORELLI, Edilson; ZANETI JR, Hermes (Coord.). *Casebook* de Processo Coletivo: Estudos a Partir de Casos. Volume 1: Tutela Jurisdicional Coletiva. São Paulo: Almedina, 2020, 580 p.
- 11) VITORELLI, Edilson; ZANETI JR, Hermes (Coord.). *Casebook* de Processo Coletivo: Estudos a Partir de Casos. Volume 2: Técnicas Extrajudiciais de Tutela Coletiva e Temas Especiais. São Paulo: Almedina, 2020, 512 p.
- 12) VITORELLI, Edilson. Levando os Conceitos a Sério: processo estrutural, processo coletivo, processo estratégico e suas diferenças. São Paulo: Thomson Reuters, In: Revista de Processo, vol. 284, 2018, p. 333-369.

TEXTOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NA WEB

- 1) BRASIL. Projeto de Lei nº3 de 2025. Disciplina o processo estrutural. Senado. Disponível em: https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/166997#tramitacao_11001802 . Acesso em: 12/06/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

